



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 213/15

Contrato/Aditivo nº 186/2017

Processo Administrativo nº. 15.825/17 - anexado ao 14.696/15 - Dispensa – LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: MAURICIO RAMOS ANTUNES MARTINS E MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ASTOLFI MARTINS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E UNIDADE DE ATENDIMENTO DO BANCO DO POVO PAULISTA.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratado por mais 12 meses e reajusta o valor mensal da locação.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, como **LOCADORES**, o Sr. **MAURICIO RAMOS ANTUNES MARTINS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.944.444 inscrito no CPF/MF sob o nº 028.158.848-10 e sua mulher Sra. **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ASTOLFI MARTINS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.531.820-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.117.368-78, residentes e domiciliados na Rua Damião Pinheiro Machado, 734, Botucatu-SP; e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, sediado na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento, **ELIAS MARCELO SLEIMAN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 17.790.661-3 e inscrito no CPF sob nº. 110.705.138-06, com base no processo acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 15 de maio de 2015, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de 15/05/2017 a 14/05/2018, permanecendo o valor mensal da locação em R\$ 2.434,12 (Dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e doze centavos), sem aplicação de reajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **28 JUN 2017**

ELIAS MARCELO SLEIMAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

MAURICIO RAMOS ANTUNES MARTINS
LOCADOR

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ASTOLFI MARTINS
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Daniel do Carmo Lopez

2.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3